



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.263/2023, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão virtual do certame será realizada no PORTAL DE COMPRAS PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no dia **11 de agosto de 2025, às 08h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1 Pregão Eletrônico para o registro de preços de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2 Os itens 02, 03, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23 e 27 são destinados à ampla participação, e os demais itens à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site: www.pregaobanrisul.com.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observado o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 Após encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, serão solicitados pelo pregoeiro os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para que sejam enviados por meio da plataforma do sistema eletrônico, observado o prazo previsto no item 11.1 deste edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, bem como demais condições previstas nos campos seguintes, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar seus preços e marca dos produtos nos campos disponibilizados na plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

4.3 Encerrada a etapa de lances e negociação final, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar via plataforma do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta financeira readequada ao preço final, nos moldes do ANEXO II – Modelo de Proposta.

4.4 Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

4.5 No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

4.6 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar por meio da plataforma do sistema eletrônico os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 11 deste Edital:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial no caso de empresa individual;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

5.1.4 DECLARAÇÕES abaixo, que poderão estar contidas em um único documento, nos moldes do ANEXO III:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2 USO DOS BENEFÍCIOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

a) As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que enquadra-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

b) A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

c) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b”, implicará na inabilitação do licitante.

5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5 Para as certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado como válido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento de que trata o item 5.2 deste Edital;

9.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.4 O disposto no item 9.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

10.3 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação de que trata o item 5 deste edital, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, concedendo prazo de 2 (duas) horas para que sejam enviados por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

11.1.1 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, em sede de diligência, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSOS

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 A contratação com os detentores da ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado OU de fato que eleve o custo dos bens, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.7 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste certame de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

15.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante especialmente designado.

15.3 É expressamente vedada a subcontratação do objeto contratual.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

16.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

61805 – Secretaria da Saúde e da Família
63400 – Secretaria da Saúde e da Família
63530 – Secretaria da Saúde e da Família
63700 – Secretaria da Saúde e da Família
65700 – Secretaria da Saúde e da Família

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo passível da aplicação das seguintes sanções:

a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c" supra.

18.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.1 do presente Edital.



18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5 A aplicação das sanções previstas no item 18.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6 Na aplicação das sanções previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Informações complementares e dúvidas referentes a este Edital poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, E na sexta-feira das 7h30min às 13h, junto ao Setor de Licitações do Município de São Sebastião do Caí, através do telefone (51) 3635.2500, ramal 4004, ou ainda no email: licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br

20.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 A participação neste Pregão implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.5 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta financeira;

Anexo III – Modelo de declaração;

Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.

20.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Caí, 25 de julho de 2025.

João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

1. DO OBJETO

Fornecimento de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no presente termo.

A ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda é justificada pela necessidade de fornecer recursos e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais adequados para o funcionamento dos setores de saúde do Município, garantindo a disponibilidade de equipamentos essenciais para a execução das atividades na área de saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais para a secretaria municipal de saúde, por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens/serviços de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando economia aos cofres públicos.

Na tabela do item 9 consta a relação de materiais e quantitativos estimados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- b) As especificações dos itens encontram-se na tabela do item 9 deste documento.
- c) As vencedoras deverão encaminhar, junto à proposta, catálogo contendo todas as informações dos produtos ofertados.
- d) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- e) Os produtos deverão ser entregues em condição imediata de uso, devidamente montados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.



- b) LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos materiais serão realizadas diretamente nos setores da Prefeitura, ou no almoxarifado central, conforme o caso, o endereço de entrega será informado na nota de empenho
- c) Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
- d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- e) Os produtos deverão possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do momento da entrega, em caso de garantia estendida pelo fabricante, prevalecerá o prazo maior, observadas as condições normais de uso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- a) O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato/ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.
- e) A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- f) O fiscal do contrato/ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- g) O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega da respectiva nota fiscal, mediante aceite dos materiais, a ser conferida pela Secretaria Municipal competente.
- b) A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização do respectivo processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.
- b) Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos no edital para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) O vencedor de cada item deverá enviar, juntamente da proposta, catálogo contendo todas as informações do produto, bem como fabricante e modelo.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referenciais para contratação estão informados nos custos unitários da tabela abaixo, sendo que a Administração não homologará valores superiores a estes.

Por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de adquirir todo o quantitativo licitado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário Referencial (R\$)
1	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE E DESCANSO: com assento, encosto de braços e pernas estofados, revestido em courvin sintético. Reclinável em 4 posições, com movimento reclinável simultâneos, pés com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi. Capacidade para 130 kg. Apresentar amostra do produto.	UND	20	R\$ 1.778,00
2	MACA GINECOLÓGICA TIPO BALCÃO: balcão confeccionado em MDF com revestimento laminado. Possui 03 gavetas, 02 portas e 01 prateleira interna. Puxadores em metal. Leito em madeira, estofado em corvin. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Com suporte para pernas e suporte para lençol de papel. Dimensões: Leito: 1,80 x 0,60 x 0,80cm e Balcão: 1,60 x 0,60 x 0,70	UND	50	R\$ 2.090,00
3	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DE 100 LITROS. Descrição: Equipamento vertical, mato externo e interno retangular, desenvolvido especificadamente para a guarda científica de vacinas; Capacidade para armazenamento mínimo de 100 litros até 360 litros. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna; Degelo seco automático com evaporação do condensado sem trabalho adicional; Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia; Possuir de 2 a 6 gavetas e/ou prateleiras deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico; Porta de vidro triplo tipo no "no fog" ou "cega"; Isolamento térmico mínimo de 70mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; Painel de comandos e controle frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos;	UND	10	R\$ 21.096,67



	Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal; Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável; Silenciador do alarme sonoro de apenas 1 toque; Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia; Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; Sistema de emergência com autonomia de até 36 horas na falta de energia; monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; Discadora de telefone para números pré programados em caso de variação de temperatura ou falta de energia elétrica; Chave geral de energia - Liga/Desliga; Equipamento com estabilizador de voltagem, disponível para uso em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz; Registro na ANVISA classe II, ISO 13485, FDA ou CE; Certificado de calibração padrão RBC; Processo de qualificações 00/OP/Q1; Manual do equipamento em português. Garantia mínima 12 meses.			
4	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS: Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 02 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contraportas em acrílico; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; -	UND	10	R\$ 13.950,00



Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário; - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA e dados armazenados no equipamento possam ser exportados por meio de PEN DRIVE, que os mesmos sejam armazenados por no mínimo 20 anos e que os dados sejam criptografados, impossibilitando a adulteração dos mesmos em caso de necessidade de análise ; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa de forma inteligente, não afetando o produto armazenado, nos padrões exigidos pela Anvisa e FDA, com registro do procedimento nos relatórios do produto. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo cliente. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme



	do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz ou BIVOLT; - Equipamento com registro na A N V I S A e FDA para equipamentos médicos. GARANTIA 12 MESES. Sistema de baterias acoplado ao equipamento, capaz de manter em funcionamento por até 24h em caso de falta de energia. Sistema de discagem automático para até 9 números pré-programados, em caso de falha do equipamento, alarmes, porta aberta ou falta de energia. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
5	REFRIGERADOR FRIGOBAR 117 a 124 litros. Frigobar elétrico com capacidade entre 117 e 124 litros, cor branca, 110/220V. Prateleiras (superior e inferior) da porta removível, controle de temperatura, degelo tipo manual, prateleiras internas aramadas ou em vidro removíveis, gaveta removível, congelador, bandeja para degelo. Classe de eficiência energética "A". Garantia: 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo.	UND	10	R\$ 1.395,00
6	OXÍMETRO DE MESA - oxímetro de pulso de mesa, com estrutura leve e portátil, contendo alça para transporte. Deve ser capaz de realizar a leitura em tempo real da saturação de oxigênio no sangue (SpO2), da frequência cardíaca e do índice de perfusão. Deverá ser compatível com sensores reutilizáveis ou descartáveis, com possibilidade de utilização em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. O oxímetro deverá possuir sistema de alarmes audiovisuais, com possibilidade de ajuste dos limites de alerta para os valores de saturação e frequência cardíaca. O visor deverá ser digital, com tecnologia colorida de alta visibilidade, contendo exibição numérica e curva pletismográfica. O equipamento deve permitir o armazenamento e a gravação contínua dos dados monitorados, com capacidade mínima de vinte e quatro horas. A alimentação deverá ser bivolt automática (110/220V), com bateria interna recarregável e autonomia mínima de quatro horas. As dimensões e o peso do equipamento devem permitir fácil transporte e manuseio. O oxímetro deverá ser indicado para uso hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em transporte de emergência. O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, um sensor reutilizável adulto e cabo de conexão. O equipamento deverá possuir garantia mínima de doze meses, contados a partir da data de entrega definitiva. A empresa fornecedora deverá dispor de assistência técnica autorizada. O produto deverá ser entregue com manual de operação em português. É obrigatória a apresentação de comprovação de	UND	10	R\$ 6.926,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	regularização do produto junto aos órgãos competentes, com registro ativo na ANVISA e, quando aplicável, certificação do Inmetro.			
7	CARRO SUPORTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO, fácil manuseio, 4 rodízios em sua 2 base com travas e freios, 01 gaveta. Compatível com o modelo de aparelho eletrocardiógrafo acima. Medidas aproximadas: Altura: 2,5cm; Base: 56cm x 38,5cm (largura x profundidade).	UND	10	R\$ 3.236,00
8	Biombo Triplo, estrutura em tubo medindo aproximadamente 1,80 x 1,90 aberto, faces com movimentos 360 graus, pintura epóxi com tratamento anticorrosivo, pés com rodízios, tecido lona crua ou similar, na cor branca.	UND	50	R\$ 1.443,60
9	Carro de emergência hospitalar, estrutura chapas de aço inoxidável, gavetas 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte para monitor, base giratória, rodízios com rodízios, características adicionais 01 suporte soro e cilindro de o2, acessórios tábua de massagem cardíaca, acessórios 01 extensão elétrica, mínimo 5 metros e até 7 plugs, acessórios 02 trava de gavetas com lacre.	UND	10	R\$ 5.661,00
10	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MONOFÁSICO 220 volts, silencioso, isento de óleos, vapores e odores, com capacidade de reservatório de 40 até 65 litros fabricado 100% em inox, 2 motores de 1,2 hp cada (totalizando potência de 2,40 hp 1.700 w, 4 cabeçotes, 4 pistões, 4 polos), 1.750 r.p.m, nível de ruído de 61 db(a) frequência de 60 hz, fluxo de ar (vazão efetiva) de 440l/min (15,7 pc/min.) Pressão máxima de trabalho de 120 psi (0,83 mpa). Deve conter também pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão, relé térmico (protetor de sobrecarga de tensão), dois manômetros (um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para pressão de saída de ar), filtro de ar com drenagem automática, válvula de alívio (solenoide), ventoinha de refrigeração nos motores, rodízios para transporte, filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório) e registro para drenagem de alta eficiência da umidade condensada no interior do reservatório com acesso superior e de fácil localização.	UND	20	R\$ 7.095,80
11	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS (SEM FIO). Luz azul-violeta gerada por led de alta potência. Multiwave: amplo espectro de comprimento de onda (385 à 515nm): polimeriza todos os foto iniciadores e materiais do mercado. Ponteira metálica de alta resistência. Função high: polimerização de 3 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Função ortho: colagem do bráquete em 9 segundos; três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens. Display digital. Profundidade de polimerização de 6mm. Temporizador para	UND	25	R\$ 3.251,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	polimerização modo contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. Temporizador para polimerização modo high e ortho: 03 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso continua: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em abs injetado. Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso com carga mínimo de – 120 minutos. Bivolt automático 100 – 240v. Ponteira removível e com giro de 360°. Lente da ponteira substituível. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Frequência: 50/60 hz. Bateria de 3,7v 1400 ma. Potência de luz de 1250mw/cm2, 2300mw/cm2 e 2500mw/cm2. Garantia mínima de 1 ano.			
12	SELADORA EMBALAGEM - Equipamento indicado especialmente para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico, com mesa de apoio e ajuste de altura. Área de solda - 400x13 mm, tensão - 220v, potência instalada - 300w, resistência tipo - barramento de alumínio forma de aquecimento - barra aquecida, temperatura de operação - 100 a 250°C.	UND	30	R\$ 1.177,00
13	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO. Possui acoplamento borden intramatic (02 furos), spray interno, rotação de 5 a 20 mil rpm e sistema universal intramatic, fácil manuseio, permitindo o giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave em até 135°; pressão de trabalho (bar): 2,76 bar=275,8 kpa=40psi+-5%; consumo de ar: 52l/min. +-10%; garantia de 01 ano; regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário). Registro na ANVISA e certificação de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.	UND	20	R\$ 6.013,20
14	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, relação transmissão 20:1, torque maior ou igual 50 n cm, troca de broca trava lt/fg, refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça padrão, característica adicional c/ led. Garantia mínima de 1 ano.	UND	50	R\$ 3.826,20
15	CANETA ALTA ROTAÇÃO, material corpo em titânio, material rolamento cerâmica, velocidade máxima velocidade máxima maior 400.000 RPM, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas botão de pressão(PB), tipo conexão 4 furos, tipo cabeça padrão, característica adicional modelo óptico. Garantia mínima de 1 ano.	UND	50	R\$ 1.700,40
16	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, ultrassom piezelétrico wireless; aspecto físico: motor de bancada. Material corpo: plástico ABS componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiros indicação: periodontia endodontia prótese dentística componentes adicionais: bomb - ultrassom odontológico descrição: ultrassom piezelétrico	UND	20	R\$ 5.160,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	wireless; aspecto físico: motor de bancada material corpo: plástico abs componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiros indicação: periodontia endodontia prótese dentística componentes adicionais: bomba peristáltica reservatório p/ líquido pedal fonte: elétrico, bivolt ou 220 v			
17	Consultório odontológico completo. CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material da cadeira. Encosto com movimentação a -5º, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento das peças de mão integradas. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em PVC e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO acoplado: braço biarticulado com travamento pneumático, deve possuir 5 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden, 1 seringa tríplice, 1 ultrassom piezoelétrico com led, com caneta removível e autoclavável, potenciômetro para ajuste de potência e função endo. Jato de bicarbonato com reservatório de pó no corpo do equipo, a fim de reduzir entupimentos. Bandeja em inox. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Braço extensor equipado com 01 sugador venturi de 6,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras e um sugador para bomba de vácuo. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Cuba removível, na cor do	UND	10	R\$ 27.426,67



	estofamento. Acionamento da água da cuspideira com temporizador, afim de evitar desperdícios. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento regulável, através de alavanca, acionamento a gás. Ajuste de inclinação através de alavanca independente. Estofamento PVC sem costuras			
18	MONITOR MULTIPARÂMETROS: monitor multiparamétrico, com peso inferior a 4 kg, bateria interna recarregável de lítio com autonomia mínima de 240 minutos, para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ecg, respiração, pressão não invasiva (pni), saturação de oxigênio (spo2) e temperatura. Tela de cristal líquido (lcd), colorida, de, no mínimo, 13 (treze) polegadas, com resolução mínima de 800 x 600 pixels. Deve apresentar, no mínimo, 8 (oito) canais de forma de onda em sua tela; possibilidade de configuração de visualizações em tela, inclusive para números grandes, facilitando a visualização a distância. Deverá possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touch screen; tela selecionável de mini tendências sem perda gráfica e numérica em tempo real. Software de cálculo de drogas. Deve possuir memória de armazenamento de tendências, de pelo menos, 120 horas e armazenamento de, pelo menos, 1400 medidas de pni, alarme: sonoro e visual, selecionáveis com 3 níveis de sons e 2 de cores, alarmes funcionais (sensor, bateria fraca, etc.); volume de alarmes ajustáveis com até 03 níveis de prioridades. Tecla silenciadora de alarmes. Entrada de dados do paciente: nome, tipo, idade, altura, peso, leito, médico, etc. Deverá permitir expansão de armazenamento do monitor, através de um pendrive, via porta usb. Alimentação da rede elétrica bivolt automático (110v – 220v); deve permitir interconexão, via rede local, a outros monitores, no mínimo 10, permitindo a visualização da informação dos monitores (leito-a-leito), sem necessidade de central de monitorização; deverá permitir comunicação com central de monitorização, conector rj 45, saída vga e porta usb para exportação de dados. Tecla congelamento de imagem e disparo de pni. Possibilidade de reconfigurar aos padrões de fábrica. Detecção automática de marcapasso com indicação na tela de pulsos de marcapasso implantados ou externos, mesmo que a função esteja desabilitada. Análise de segmento st em, pelo menos, duas derivações de forma simultânea, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento, se necessário; análise de arritmias, pelo menos 22 tipos: assistolia, fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, bigeminismo e etc.; armazenamento de pelo menos 120 eventos de arritmia e formas de onda. Proteção contra bisturi e descargas de desfibrilador; medição de qt/QtC em	UND	5	R\$ 9.950,00



	tempo real; ecg (sete) derivações (i, ii, iii, avf, avr, avl, v). Faixa de medida da frequência cardíaca (fc): 30 a 300 bpm; resolução da medida de fc: 1 bpm; respiração através da tecnologia de impedância transtorácica, feita pelo cabo de ecg; análise de 24 horas da variabilidade da fc (frequência cardíaca). Faixa de medida da frequência respiratória (fr): 0 a 150 rpm; resolução da medida da fr: 1 rpm; permite ajuste de alarme de apneia. Pressão não invasiva (pni): apresenta os valores de pressão arterial sistólica (pas), pressão arterial diastólica (pad) e pressão arterial média (pam); modos de medida: manual, automático e stat; faixa da medida da pressão: 0 a 290 mmhg; resolução da medida da pressão: 1 mmhg; possui proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); oximetria (spo2) faixa de saturação de o2 (spo2): 0 a 100%; resolução da medida de spo2: 1 % com medida do índice de perfusão em tempo real e precisão inferior a $\pm 2\%$. Faixa da frequência de pulso (fp): 20 a 300bpm; resolução da medida de fp: 1 bpm; deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da temperatura; permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; faixa de medida da temperatura: 5 a 50 °c; resolução da medida de temperatura: 0,1 °c; o monitor deverá possuir sistema de resfriamento, sem necessidade de uso de ventilação forçada (ventoinha), para reduzir o risco de acúmulo de poeira no interior e ajuste manual e automático dos parâmetros de alarmes. Acessórios inclusos: 01 sensor de oximetria tipo clip adulto; 01 cabo de ecg de 05 vias; 01 braçadeira de pni adulto; 01 sensor temperatura; manual de instruções em português.			
19	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - DE PEDESTAL: modelo em pedestal com rodízios e com suporte para acomodar a braçadeira. Pedestal deve permitir ajuste de altura. Tubo espiralado flexível medindo mínimo de 1,5m quando totalmente esticado. Todos os materiais devem ser livres de látex. Manômetro medindo no mínimo 13cm de diâmetro com escala de 0 a 300 mmhg. A tolerância máxima permitida deverá ser de aproximadamente 3mmhg. Válvula de descarga de ar tipo rosca. Apresentar microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e o sistema de medição. Deverá acompanhar uma braçadeira fabricada em nylon, com fecho de velcro, no tamanho adulto. Equipamento deverá apresentar selo do inmetro indicando que foi devidamente aferido.	UND	30	R\$ 883,00
20	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL: doppler fetal ultrassônico para detectar a frequência cardíaca fetal (fcf) com alta performance e sensibilidade. Indispensável para avaliar o bem-estar fetal em exames de rotina através da observação da fcf -	UND	50	R\$ 1.827,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	frequência cardíaca fetal. Características mínimas: transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e de fácil operação, altofalante de alta performance, design ergonômico e compartimento para transdutor; entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; botão ligadesliga, controle de volume e desligamento automático; tela de lcd ou led colorido; visor com vários modos de visualização. Mínimo 02 modos de visualização da fcf - frequência cardíaca fetal: numérica e gráfica (curva fcf). Possuir alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Indicador de bateria; bateria 12v recarregável, estas devem acompanhar o produto. Tamanho do monitor: no mínimo 3 a 5 polegadas carregador bivolt. Especificações técnicas mínimas: frequência ultrassom: 2 mhz; intensidade de ultrassom: 1bpm; precisão fcf: ± 1 bpm. Acompanha: • sonda 2 mhz (transdutor compatível com o equipamento); • 01 jogo de pilhas/bateria recarregáveis; • carregador bivolt; e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. • gel ultrassônico (50g); apresentar: catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado, manual de operação em português, registro vigente na anvisa.			
21	ESCADA HOSPITALAR: escada com 03 degraus esmaltada com fita anti derrapante, confeccionada em metalon de aço pintado na cor branca com tinta epoxipó, com fita anti-derrapante oferecendo maior segurança nos degraus e pés com ponteiros. Dimensões: (axlxp) -60x40x60cm	UND	50	R\$ 445,00
22	MESA DE EXAMES – ESTRUTURA COM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDF: mesa de exames clínicos estrutura tubular redondo aço pintado com bordas de pvc, leito acolchoado, sistema de articulação da cabeceira através de cremalheiras, com armário embutido mínimo 03 gavetas fabricadas em mdf com puxadores, mínimo 02 compartimentos com porta material de confecção madeira-mdf, medidas aproximadas: +/- alt. 80cm x comp. +/- 1,80m x larg. +/- 60cm.	UND	50	R\$ 3.139,50
23	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA - mesa ginecológica elétrica nova, para exames ginecológicos, obstétricos, coleta de materiais diversos, histeroscopia, exame de ultrassonografia, entre outros; com elevação; inclinação do assento em até 25 graus; com movimento de trendelemburg; gaveta auxiliar em aço inox; perneira motorizada retrátil e encosto reclinável podendo variar suas funções entre maca e cadeira; braços e apoios de coxas reguláveis em sentido vertical e horizontal; apoios para os pés e encosto de cabeça reguláveis; base tubular com rodízios com travas; pedal de comando com funções de movimentação e posição volta à zero; chave geral de segurança, que possibilite o corte súbito de energia elétrica; pintura epóxi de alta resistência;	UND	5	R\$ 19.792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	no mínimo 4 rodízios com freio; braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor azul, com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em 1 estado do rio grande do sul prefeitura municipal de saldanha marinho secretaria municipal de saúde, assistência social e habitação alumínio fundido e régua em aço cromado; conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor azul; conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320mm. Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência; suporte para lençol em aço tubular e sistema de mola para facilitar a substituição do rolo; perneira estruturada em alma de aço; assento estruturado em aço; chapa de apoio do assento motorizado para elevação na posição histeroscopia; movimentos do assento, encosto, perneira e histeroscopia deverão ser através de no mínimo quatro moto redutores isentos de óleo; estofamento em pu injetado, deverá ser na cor azul e revestido com pvc cristal; apoio de cabeça anatômico, estofado na cor azul e revestido em pvc cristal; estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão. Voltagem: chave geral liga e desliga bipolar; fusível externo de segurança; placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127v/220v. Dimensões: altura mínima (posição sentado): 65cm; altura máxima (posição mesa): 105cm; capacidade de elevação total: 250kg; garantia de 1 ano.			
24	CENTRIFUGA LABORATORIAL: HCL-S, tela touch memória para até 20 programas criados pelo usuário, programação deveram ser selecionados 6 parâmetros, sendo eles, rotação, tempo, rotor, amostra, aceleração e desaceleração. Motor indução sem escovas, bi-volt automático, sensor de tampa aberta, rotação 1000 a 14000 rpm. Alarme sonoro ao término da centrifugação, nível de ruído baixo. Tempo de centrifugação programável de 00:01 a 99:59 minutos. Passos 1 segundo. Trava da tampa: mecânica para fechamento / eletrônica quando em funcionamento (não abre enquanto estiver em funcionamento), sistema de amortecedor na mola traseira da tampa. Fechadura eletrônica com solenoide para abertura automática da tampa do equipamento, e sensor de segurança para evitar que o equipamento seja ligado com a tampa aberta. Sistema de parada com 10 níveis, sendo posição 1 parada rápida e posição 10 parada lenta. Sistema de aceleração com 10 níveis, sendo posição 1 aceleração rápida, e posição 10 aceleração lenta. Indicação do fim do processo. Gabinete; chapa aço carbono c/ pintura eletrostática. Sensor de desbalanceamento: mecânico com micro switch. Acompanha 01 rotor ângulo fixo com capacidade para 30 tubos de 1,5ml á 2,0ml registro Anvisa nº 81453310002 garantia	UND	3	R\$ 11.023,50



	de 12 (doze) meses.			
25	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO DO TIPO BINOCULAR, deve possuir ocular de 10X, com objetiva de no mínimo de 2X a 4X, iluminação do tipo led e distância de trabalho mínima de 88mm.	UND	3	R\$ 5.543,49
26	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; revólver quádruplo reverso; objetivas plana cromáticas de contraste de fase 10x ph, 40x ph retrátil e 100x ph e imersão, tipo o.g; 01 par de oculares de 10x plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100x e 1000x (desejável possuir configuração opcional até 1600x com oculares de 16x); platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos x e y e fixação da lâmina; ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; iluminador koehler elétrico com coletor esférico; filtros verde e azul; iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6v/20w ou led de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; cabo de força com dupla isolamento; manual de instruções e capa para cobrir o microscópio; alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	3	R\$ 1.792,00
27	Autoclave: Material da Câmara constituído em aço inoxidável. Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico. Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive; No mínimo 6 programas específicos de esterilização de materiais (Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra). Porta com sistema de abertura e travamento motorizados. Capacidade 54 litros. 3 bandejas. Ajuste de altitude automático. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Com indicação de falta de água no reservatório. Conta com no mínimo, 11 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. 2 anos de garantia de fábrica - registro na ANVISA	UND	20	R\$ 25.215,33

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prevista no orçamento e informada no memorando das Secretarias participantes, anexada ao processo.

São Sebastião do Caí, Julho de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde, Família e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do objeto deste ato convocatório, nas seguintes condições:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade estimada	Valor unitário
1					
2					
3					
...					
...					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- As vencedoras deverão encaminhar, junto à proposta, catálogo contendo todas as informações dos produtos.
- Prazo e local de Entrega: conforme previsto no edital.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____,
CPF nº _____, vem por meio desta declarar que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Caí, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida sito a Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para _____ para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as condições no edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

3.2 As entregas dos materiais serão realizadas diretamente nas escolas municipais, secretarias e locais indicados no empenho, conforme os endereços de entrega (Anexo V).

3.3 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irredutíveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí, RS, _____, _____ de 20xx.

Contratante

Contratada